



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PMX

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO LADO, F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro – CEP 68.555-191 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.679.396/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PA sob o nº 017015/0-8, portador do CPF sob o nº 280.456.452-53, residente e domiciliado à Travessa 03, 300, Fundos, Setor Remor, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP; 6853000, denominado para este ato, **CONTRATADO**, têm por justos e acordados o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnicas em Licitações, nos termos do processo de inexigibilidade nº 005/2021/PMX, CONSTANTE DO Processo Administrativo de Licitação nº 019/2021/PMX, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Licitação

O contrato decorre do processo de inexigibilidade nº 005/2021/PMX e proposta do contratado, com fundamentado no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se da contratação de serviços técnicos de natureza singular de notória especialização, nos moldes e termos contidos no art. 13, inciso III, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto

O **CONTRATANTE**, neste ato contrata os serviços do **CONTRATADO**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara - PA, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria e consultoria no acompanhamento da execução processual e procedimental dos processos licitatórios, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

de atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.

CLÁUSULA QUARTA: Das responsabilidades do CONTRATANTE:

- a). Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO.
- b). Colocar, tempestivamente, à disposição do CONTRATADO a documentação necessária ao desempenho dos serviços profissionais, bem como, de igual modo, atender aos pedidos de informações e material complementar quando solicitado;
- c). Colocar à disposição do CONTRATADO para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e/ou envolvido para o bom andamento dos serviços;
- d). Proporcionar ao pessoal técnico do CONTRATADO, instalações físicas condignas e materiais técnicos de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais;

CLÁUSULA QUINTA: Das responsabilidades do CONTRATO.:

- a). Compromete-se a executar, através do seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo;
- b). Comprometer-se a prestar, Assessoria e consultoria no acompanhamento da execução processual e procedimental dos processos licitatórios, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico de atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.

CLÁUSULA SEXTA: Dos reajustamento e forma de pagamento.

O CONTRATANTE, pela execução das atividades descritas na Cláusula terceira, pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), distribuído da seguinte forma em valores mensais:

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) contabilizado pela Prefeitura Municipal de Xinguara;

R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo Fundo Municipal de Assistência social;

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pelo Fundo Municipal de saúde;

F) podendo atingir a até um ponto percentual da receita bruta arrecadada do município; contabilizada em conformidade na clausula nona do presente, reajustáveis por ocasião da renovação, mediante a aplicação de índices autorizados pelo Governo Federal e será pago, mediante depósito ou ordem de consignação bancaria entre os dias 01 (Um) e 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido Credito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo, vigência, renovação e rescisão.

O prazo do presente contrato será de 11 (onze) meses, cuja vigência se dará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, não havendo descontentamento das partes, caso haja, mediante acordo entre as partes, avisado por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termino.

CLÁUSULA OITAVA: Do Vínculo.

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA: Dos recursos.

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo à seguinte dotação orçamentária do exercício 2021:

Prefeitura Municipal de Xinguara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código:

04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA . DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO E DESE. DAS ATIV. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA. Da Rescisão

A rescisão do presente contrato será automática em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, independente do termino do prazo, bastando pra tanto, pré-aviso de trinta (30) dias mediante correspondência escrita, obrigando-se à parte que der causa à rescisão, em qualquer das situações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Xinguara – PA, como único e exclusivo, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Das generalidades

Fica excluída da responsabilidade do CONTRATADO a execução de serviços técnicos especializados de elaboração, detalhamento e sistematização de projetos, podendo, no entanto, executá-los a combinação prévia de honorários.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Xinguara – PA, 1º de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA
FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO - Representante
CONTADOR
CONTRATADO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.

Nome:
CPF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/PMX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PMX.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara - PA.

PRAZO: 11 (onze) meses consecutivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária do exercício 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código:

04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA . DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO E DESE. DAS ATIV. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

XINGUARA-PA, 01º de fevereiro de 2.021.

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, (Prefeitura Municipal de Xinguara– PA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro – CEP 68.555-191 – Xinguara – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.679.396/0001-69.

